



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 108, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Designa servidores para Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de equipamentos de informática para o NIT e para a PROGRAD.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA Nº 398 de 30 de junho de 2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no Decreto 10.024/2019; na Instrução Normativa SG/ME Nº 40/2020 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia; e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de equipamentos de informática para o NIT e para a PROGRAD, conforme processo administrativo 23422.008509/2021-80:

I. Integrantes Requisitantes: DANIEL TEOTONIO DO NASCIMENTO, SIAPE 1955718, Administrador, lotado na DITEFA; e ROBERTO BERNAL MAZACOTTE, SIAPE 2160784, Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, lotado na PROGRAD.

II. Integrante Técnico: MARCOS ROQUE DA ROSA, SIAPE 2148470, Técnico de TI, lotado na DISUT.

III. Integrantes Administrativos: KARIS FABIANE DIEDRICH, SIAPE 2164071, Assistente em Administração, lotada na SEATI; NEILA EVANGELISTA, SIAPE 2144158, Administradora, lotada na SEATI; e CRISTIAN FÁBIO TYMUS, SIAPE 2141166, Assistente em Administração, lotado na CCCL.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Art. 9 e § 1º do Art. 38 da IN SGD/ME nº 1/2019 a consecução das seguintes etapas:

- I. Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II. Termo de Referência ou Projeto Básico;
- III. Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA

Portaria nº 108/2021/Proagi, com publicação no Boletim de Serviço nº 77, de 19 de Agosto de 2021.